



**PARECER ÚNICO Nº 1843822/2013 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 90140/2004/002/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> Rubens Martins de Araújo e Outra	<b>CPF:</b> 531.478.987-68
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Vasconcelos Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.	<b>CNPJ:</b> 03.647.755/0001-70
<b>MUNICÍPIO:</b> Araguari/ MG	<b>ZONA:</b> Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b>	<b>LAT/Y</b> 18° 41' 55,77" <b>LONG/X</b> 48° 11' 05,48"

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X NÃO
-----------------------------------	--	--	---

**BACIA FEDERAL:** Rio Paraná      **BACIA ESTADUAL:** Rio Paranaíba

**UPGRH:** PN2      **SUB-BACIA:** Rio Araguari

<b>CÓDIGO:</b> G-04-01-4	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Beneficiamento primário de produtos agrícolas, limpeza, secagem, descascamento ou classificação.	<b>CLASSE</b> 3
--------------------------	--	-----------------

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Neila Cristiane Turlon Moreira/ Engenheira Agrônoma	<b>REGISTRO:</b> CREA MG-83916/D ART: 14 2013 00000001363 220
--	---

<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 101/2013	<b>DATA:</b> 26/07/2013
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lívia Mendonça de Aguiar – Analista Ambiental (Gestora)	1.333.154-1	
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental	1.310.768-5	
Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	



## 1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, quanto à concessão de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento denominado **Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.** localizado na zona rural do Município de Araguari – MG, o qual se encontra em atividade desde 2000. A Deliberação Normativa - DN 74/2004 define os empreendimentos e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental. Segundo esta deliberação, a atividade desenvolvida por este empreendimento é: “Beneficiamento primário de produtos agrícolas, limpeza, secagem, descascamento ou classificação, código G-04-01-4, considerada como porte médio e médio potencial poluidor, sendo enquadradas em classe 3.

O Processo Administrativo (PA) COPAM nº. 90140/2004/002/2013 de regularização ambiental do empreendimento, foi formalizado no dia 24 de Abril de 2013 nesta Superintendência, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº. 0787167/2012A para a regularização da atividade, sendo estes o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA. A responsável técnica pelos estudos apresentados é Neila Cristiane Turlon Moreira, Engenheira Agrônoma, CREA MG-83916/D ART: 14 2013 00000001363 220.

No dia 26 de julho de 2013 a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP – realizou vistoria no empreendimento com objetivo de subsidiar a análise deste processo administrativo. As observações in loco estão descritas no Relatório de vistoria nº 101/2013.

O Processo 90140/2004/002/2013, do empreendimento Vasconcelos Indústria Comércio Importação e Exportação foi protocolado na SUPRAM TM/AP em 27/03/2013 como Revalidação de LO. Depois de vinculada equipe técnica e realizada a vistoria verificou-se que o processo foi formalizado na data 24/04/2013. A validade da Licença de Operação LO Nº 143 é 14/12/2012. Insta ressaltar que o processo de revalidação foi protocolado intempestivamente, ou seja, após o vencimento da referida licença. Desta maneira, esse processo foi reorientado para LOC, com retificação de FOBI e apresentação de novos estudos.

No dia 24/09/2013 foi enviado ao empreendedor pedido de Informações Complementares, conforme Ofício nº 2243/2013 anexo ao processo de licenciamento ambiental. No dia 26/09/2013 as informações complementares foram apresentadas ao órgão ambiental, e após análise técnica concluiu-se que as mesmas satisfaziam as exigências necessárias ao prosseguimento da análise do processo de licenciamento ambiental.

## 2. Caracterização do Empreendimento

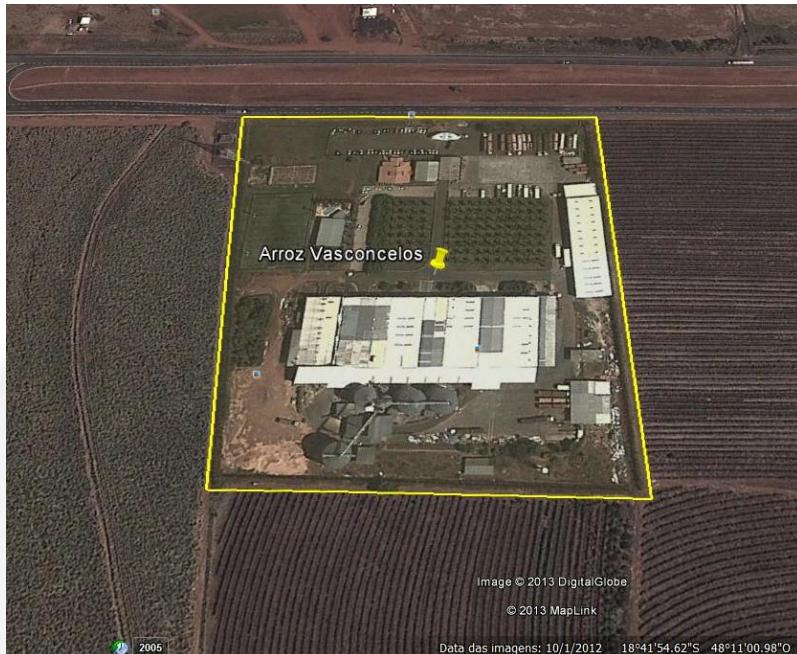
O empreendimento Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. está localizado na zona rural do município de Araguari/MG, tendo como coordenadas geográficas 18° 41' 55,77" de latitude Sul e 48° 11' 05,48" de longitude Oeste.

O endereço da empresa é Rod. BR-050, Sentido Araguari-Uberlândia, km 43, a esquerda, bairro subúrbio, localizada no município de Araguari/MG.

A área total do empreendimento é de 7.368 m<sup>2</sup>. O terreno possui área total de 5,92,90 ha (Figura 1).



A empresa possui 72 funcionários cujo regime de operação é dividido em dois turnos, de 8 horas por dia de segunda à sexta-feira. Conforme o RCA apresentado, a produção nominal é de 7.350 toneladas/mês.



**Figura 1:** Vista aérea do empreendimento (Coordenadas geográficas: 18° 41' 55,77"S e 48° 11' 05,48"O).

Fonte: Google Earth, 2013.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e o consumo médio mensal de energia elétrica é de 780 kWh.

A atividade realizada pela Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. é o beneficiamento primário de produtos agrícolas, limpeza, secagem, descascamento ou classificação.

Para desenvolvimento da atividade principal as matérias-primas utilizadas na empresa são arroz (capacidade nominal 6.000 t/mês) e feijão (capacidade nominal 1.350 t/mês). Como atividades secundárias tem-se o comércio atacadista de produtos alimentares e empacotamento de açúcar (750 t/mês), confecção de cestas básicas (20.000 cestas/mês) e torrefação e moagem de grãos, código D-01-01-5 (2,0 t/dia). O empreendimento possui uma declaração de não passível para a atividade do açúcar, válida até 11/04/2016 e uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, válida até 13/07/2015, para a torrefação do café.

No empreendimento há também a atividade “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustível”, código F-06-01-7. A capacidade armazenada é de 25 m<sup>3</sup>, tendo o empreendimento uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, válida até 04/10/2016.

Em linhas gerais, o processo produtivo se dá da seguinte forma: primeiramente os caminhões graneleiros passam por uma balança rodoviária, localizada na portaria da empresa. Existem seis galpões para o beneficiamento dos produtos, sendo um para o beneficiamento do café, um para o açúcar, um para beneficiamento do arroz e outro para seu empacotamento e dois para o beneficiamento e empacotamento do feijão.

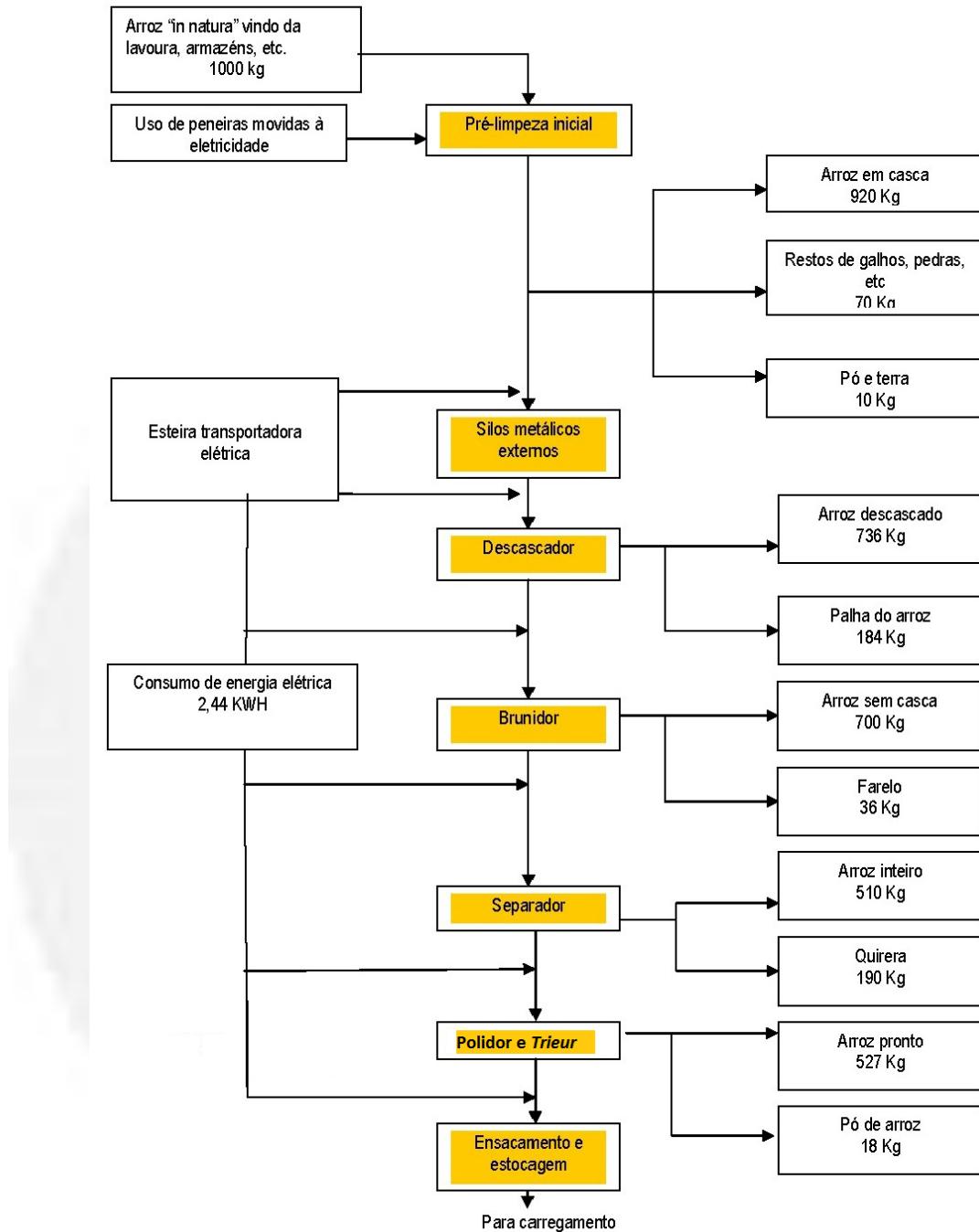


Os produtos principais comercializados são: arroz: Tipo I, Tipo II, Tipo V, Parboilizado e Mix e feijão: Tipo I, Tipo II, Carioca, Preto, Jalo e Nobre.

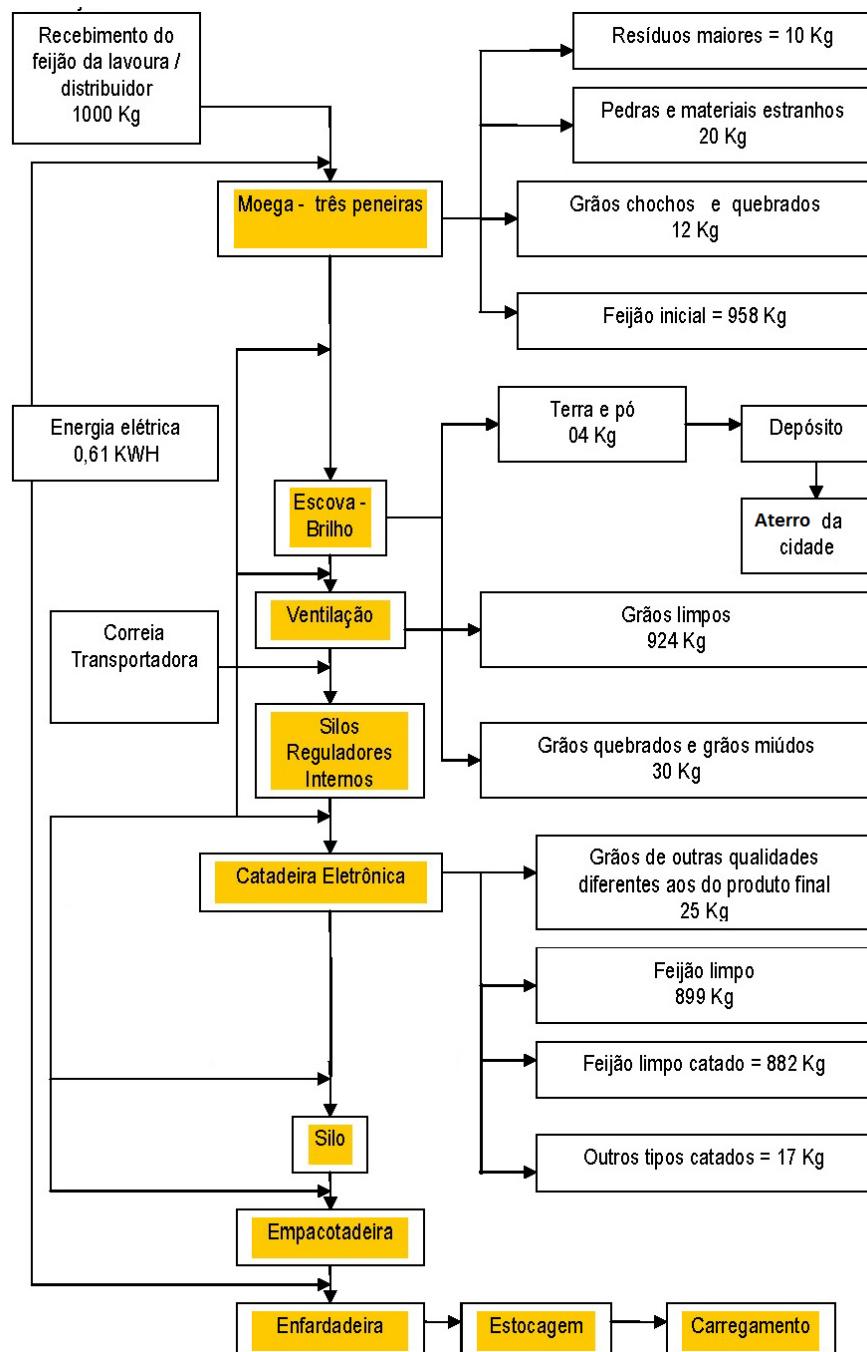
Em relação ao beneficiamento do arroz, na área de recebimento inicial, o arroz em casca, vindo da lavoura e armazéns é recebido através da moega e passa pelo processo de pré-limpeza inicial, onde passa por peneiras para a separação das impurezas mais grossas, como por exemplo, pedras, talo da planta do arroz, palha do arroz, torrão de terra, pedaços do saco de juta, etc. Depois de pré-limpo, os grãos de arroz são conduzidos por uma esteira para o armazenamento nos silos superiores, onde ficam disponíveis para a produção. Depois é encaminhado para um silo menor (depósito regulador) situado fora do galpão e é transportado por esteira até o descascador com dois roletes de borracha girando em sentidos opostos. Existem quatro silos para o beneficiamento do arroz. Depois o arroz passa pelo descascador, onde ocorre a separação da casca e do grão de arroz. São removidas a lema e a pálea que recobre os grãos. Logo após, a câmara de palha separa o grão de arroz do mal granado e verde. Todo produto que sai do descascador passa pela câmara de aspiração, que consiste num circuito fechado que separa a palha, o grão integral (descascado), marinheiro (em casca) o farelo grosso e o pó. A palha é conduzida, por uma rosca, a um conjunto de silos para posterior descarregamento. Em seguida vai para o separador de marinheiro, que separa o grão com casca (marinheiro) do descascado, sendo o primeiro levado a etapa inicial, o descascador. Segue então para o separador de pedras, que separa todas as partículas maiores que o grão de arroz e aspira as impurezas mais leves como a quirera fina. Feito isso, os grãos passam pelo brunidor, onde ocorre o polimento do arroz, retirando deste a película fina e escura que fica aderida ao grão, dando a coloração branca ao arroz. Este subproduto é chamado de farelo, o qual é aspirado e ensacado. O polidor complementa a brunição do arroz, retirando deste o farelo que permanece impregnado no grão. Ocorre também a separação do arroz inteiro e da quirera, por peneiras classificadoras e *trieur*. Do *trieur* os grãos vão para o selecionador eletrônico, o qual seleciona os grãos sendo daí enviados para a câmara de limpeza por densidade. Esta retira todo o farelo adquirido nas etapas de transporte entre as máquinas. Depois deste processo são encaminhados para empacotamento em pacotes de 5 e 2 kg. Logo após os pacotes vão para enfardadeira automática, que faz fardos de 30 kg e os coloca sobre pallets de madeira para o transporte final, o carregamento para entrega ou para o depósito interno. Este processo está representado no fluxograma da figura 2.

O processo de beneficiamento do feijão é mais simples. É realizado o recebimento do feijão proveniente da lavoura ou de distribuidores em sacos de 60 kg e enviados para o armazenamento em galpão fechado. Depois são enviados a moega e despejados em três peneiras de malhas diferentes. A primeira para a retirada de pedaços de paus e ramos (porções maiores), a segunda das pedras e materiais estranhos aos grãos, e finalmente e terceira são retirados os grãos chochos (chochinho) e os quebrados ao meio (bandinha). Logo após o feijão passa pela escova, que retira a terra e demais impurezas, dando brilho aos grãos. Há a ventilação para retirada dos remanescentes quebrados e dos grãos miúdos. Daí os grãos seguem para silos reguladores internos, passando pela catadora eletrônica, onde são retirados os grãos diferentes aos do produto final. O feijão limpo e selecionado é enviado para o silo e logo após para a empacotadeira, formando pacotes de 1 e 2 kg, sendo enfardados e estocados. Este processo está representado no fluxograma da figura 3.

O empreendimento possui um secador de grãos do tipo intermitente com capacidade nominal de 150 t/mês para o feijão. Segundo RCA apresentado, nas três máquinas de pré-limpeza há um sistema de controle de material particulado do tipo ciclone, ligado a conjunto de filtros de manga.



**Figura 2:** Fluxograma geral do processo produtivo do arroz da Vasconcelos Indústria comércio Importação e Exportação Ltda.



Quanto ao processo do açúcar, este é recebido beneficiado de usinas em sacos de 50 kg ou em big-bags de 1 t e armazenados no empreendimento. Em seguida são despejados na moega e são levados para a seleção. Neste setor são lançados fora os pequenos torrões existentes e o restante do açúcar é encaminhado para um pequeno silo. Posteriormente são enviados para o empacotamento e enfardamento, ou são armazenados em bags e encaminhados para o empacotamento de cestas básicas. A mercadoria utilizada na montagem das cestas básicas é comprada de terceiros e armazenada no interior de um galpão.



Já em relação ao café, este chega “in natura” em sacos de 60 kg e é lançado na moega. Esta possui um sistema de captação de pó com ciclone e filtros de manga. Depois através de um elevador é transferido até o torrador onde fica por tempo variável. Do torrador é encaminhado para o silo, de onde parte dos grãos sai para empacotamento em sacos de 5 kg e outra parte segue para moagem e empacotamento. Nesta atividade há um forno de secagem, o torrador, cujo combustível é lenha. A Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação possui certificado de registro emitido pelo IEF de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos válido até 31/01/2014.

São utilizados como insumos: óleo diesel, gás GLP P20, GLP P13 e madeira de eucalipto plantado. Os carregadores de pallets são movidos a GLP. Os produtos fabricados na empresa ficam acondicionados nos galpões para depois serem encaminhados para entrega.

O empreendimento possui o posto de combustível, lavador de veículos, borracharia e oficina mecânica. Estes locais possuem canaletas que direcionam o efluente a duas caixas SAO. Foi verificado em vistoria que na área do lavador de veículos é necessária a adequação, redimensionando a área impermeabilizada e as canaletas ligadas a caixa SAO para que a água contaminada proveniente da lavagem dos veículos não escorra para fora e acabe infiltrando no solo. Foi apresentado projeto técnico, com cronograma de execução e ART do responsável, para adequação do lavador de veículos. É condicionante deste parecer a execução do projeto. O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil Gilberto Brito de Godoi, CREA-MG 45058/D, ART: 14 2013 00000001387 507.

### **3. Caracterização Ambiental**

O empreendimento está localizado em área rural do município de Araguari. As áreas entorno do empreendimento estão altamente antropizadas, compostas por lavouras ou pastagens.

Segundo a análise do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), o município de Araguari é classificado como Zona Ecológica-Econômica 1 (89,8%) e situa-se em área Muito Favorável quanto à Potencialidade Social e Baixa (45,5%) para Vulnerabilidade Natural.

### **4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A água utilizada no empreendimento é proveniente de poço tubular, com consumo máximo diário de 14,2 m<sup>3</sup>/dia e médio 10 m<sup>3</sup>/dia. Para consumo no processo industrial são utilizados em média 3 m<sup>3</sup>/mês. Na lavagem de pisos e equipamentos são utilizados em média 7 m<sup>3</sup>/dia. Já para consumo humano são utilizados em média 3 m<sup>3</sup>/dia. O processo 08861/2008 de outorga do poço tubular se encontra em renovação automática.

### **5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não foi requerido no presente processo de licenciamento autorização para intervenção ambiental. Ademais, o referido empreendimento não possui áreas de preservação permanente inseridas no imóvel e tampouco nas suas confrontações.



## 6. Reserva Legal (RL)

O empreendimento em questão está localizado na zona rural do município de Araguari/MG. A área da propriedade rural é de 5,92,90 ha, e esta registrado sob o n. 33.521. A reserva legal foi averbada no CRI de Araguari, sob o nº AV-2-33.521 e compreende uma área de 1,19,00 ha da cortina verde de sansão-do-campo em torno de todo o empreendimento, não inferior aos 20% exigidos em lei. Esta averbação foi concluída no ano de 1998, época que vigia a Lei Estadual n. 10.561/1991. A revogada lei, estabelecia em seu art. 8º, § 3º a possibilidade de utilizar maciços de porte arbóreo, sejam frutíferos, ornamentais ou industriais no cômputo da RL, nos casos de imóveis com área entre 20ha e 30 hectares.

Todavia, considerando a vulnerabilidade ambiental da atual área destinada à RL, sugere-se que o proprietário apresente uma proposta para relocação da área destinada à RL.

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pela operação das atividades da Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. são abordados nos itens a seguir:

**- Efluentes líquidos industriais:** Não há geração direta de efluentes líquidos de origem industrial, devido a não utilização de água no processo produtivo. Entretanto, efluentes são gerados na oficina mecânica e lavador de veículos. Os impactos inerentes a estes setores podem ser descritos pela geração de efluentes caracterizados pela alta carga orgânica e presença de compostos derivados do petróleo. Na oficina ainda são geradas pequenas quantidades de óleo automotivo, proveniente da manutenção de máquinas e veículos automotores. Para o tratamento destes efluentes o empreendimento possui duas caixas separadoras de água e óleo – SAO e é condicionante deste parecer o automonitoramento destes sistemas.

**- Efluentes sanitários:** Os efluentes sanitários são provenientes dos banheiros da empresa e da limpeza dos escritórios, sanitários e refeitório. Estes passam por sistemas de tratamento do tipo fossa séptica, conforme declarado. Existem quatro fossas sépticas com sumidouro, as quais necessitam de adequações conforme ABNT-NBR 7229/93. O responsável técnico pelo projeto hidrossanitário e pelas informações sobre as fossas sépticas é do Engenheiro Civil Gilberto Brito de Godoi, CREA-MG 45058/D, ART 14 2013 00000001391 751.

**- Emissões atmosféricas:** Existem fontes de emissões atmosféricas durante o processo produtivo, como por exemplo, das moegas, secador e torrador. Para a emissão de particulados nas moegas, de arroz e feijão há ciclones e filtros manga. Para melhor complementar o controle da emissão de particulados na entrada e saída da moega do arroz deverão ser instaladas cortinas plásticas de PVC em tiras para a diminuição da dispersão do pó para a área externa no momento do descarregamento. É condicionante deste parecer instalar este sistema de controle para a emissão de material particulado proveniente das moegas. Há também a emissão atmosférica no secador de feijão e no torrador de café. Além disso, a empresa possui frota própria composta por 90 caminhões movidos a diesel para o transporte dos produtos, dessa forma é condicionante deste parecer o monitoramento das fontes fixas de geração de calor a partir da combustão externa de derivados de madeira e da frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.



- **Ruídos:** As fontes de emissão de ruídos são as máquinas utilizadas no processo produtivo. Os trabalhadores da Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., utilizam equipamentos de proteção individual durante o exercício de suas funções na empresa. A produção é realizada em galpões fechados. É condicionante deste parecer medições do nível de ruído no entorno, como automonitoramento descrito no Anexo II.

**- Resíduos sólidos:**

De maneira geral, os resíduos gerados no empreendimento são:

- Resíduos provenientes do beneficiamento do arroz, feijão e café: Cascas provenientes do descascador, rejeitos provenientes da pré-limpeza, como por exemplo, terra, galhos, pedras, ramos e etc., farelo de arroz provenientes do brunidor e quirela de arroz provenientes do separador. Foi informado pelo empreendedor que a palha do arroz é vendida para produtores rurais da região para servirem como cama de frango, o farelo é vendido para produção de ração para gado e o lixo orgânico é encaminhado para o aterro sanitário de Araguari/MG. No momento da vistoria foi verificado o acúmulo de palha de arroz no pátio. Foi informado pelo empreendedor que a destinação da palha de arroz será feita com maior frequência, sendo três vezes por semana, para que não se acumule no pátio, além de armazená-la temporariamente na caixa de palha. É condicionante deste parecer executar a medida proposta para o acondicionamento da palha de arroz. Há também a produção de lixo doméstico, proveniente dos escritórios, refeitórios e banheiros e sacos plásticos ou de linhaça. Os resíduos recicláveis, como por exemplo, plásticos, papéis e papelão, são encaminhados a Prado Reciclagem Ltda. Esta possui Autorização Ambiental de Funcionamento – AAC válida até 18/02/2017.
- Resíduos provenientes do beneficiamento do açúcar: os pequenos torrões de açúcar rejeitados são vendidos a terceiros para a fabricação de ração.
- Resíduos provenientes da oficina, lavador e posto de combustível: embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, embalagens de removedores, limpa-vidros, etc., resíduos de borracharia, pneus, areia e lodo do fundo das caixas de areia e caixas SAO e lixo doméstico. Além disso, são gerados panos e estopas usados, óleos solúveis, embalagens de papelão, embalagens plásticas, pallets, sacos *big-bags* e etc. Foi apresentado pelo empreendedor que os resíduos sólidos perigosos (Classe 1) deverão ser devidamente destinados conforme prevê a legislação ambiental em vigência. Estes são recolhidos pela Pró-ambiental, localizada no município de Lavras-MG, empresa licenciada pela SUPRAM-SM. Os pneus são recolhidos pela empresa Pneus Ruas & Aguiar Ltda. Esta possui uma declaração de não passível para a atividade, válida até 18 de agosto de 2015.

Durante a vistoria no empreendimento foi constatado que o empreendimento não possui local adequado para armazenamentos dos resíduos sólidos gerados. Dessa forma, é condicionante deste parecer a construção de uma central de resíduos para o armazenamento dos mesmos, fazendo a



adequação do local para armazenamento e acondicionamento dos **resíduos sólidos perigosos** – Resíduos Classe 1, conforme ABNT-NBR 12235/92 e a manutenção do sistema de coleta seletiva.

- **Aumento da incidência de vetores** – Atividades de beneficiamento de grãos atraem pragas e vetores de doenças para suas proximidades. Dentre esses, destacam-se roedores e aves, que devem passar por manejo de forma a diminuir a possibilidade de transmissão e disseminação de doenças. Para o empreendimento em questão estão previstos o controle de vetores por meio de desratificação, pulverização e aplicação de gel inseticida.

## 9. Programas e/ou Projetos

A Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. possui um programa denominado “Semeando o Futuro” junto a comunidade de Araguari, onde trabalha com crianças excepcionais. São realizadas atividades culturais, formação de corais, teatros, entre outros. Possui também um caminhão modificado, denominado “Trenzinho da Vasconcelos” para estudantes.

## 10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. do empreendedor Rubens Martins de Araújo e Outra para a atividade de “Beneficiamento primário de produtos agrícolas, limpeza, secagem, descascamento ou classificação”, código G-04-01-4, no município de Araguari, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais



apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**Empreendedor:** Rubens Martins de Araújo e Outra

**Empreendimento:** Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**CNPJ:** 03.647.755/0001-70 **Município:** Araguari-MG

**Atividade:** Beneficiamento primário de produtos agrícolas, limpeza, secagem, descascamento ou classificação **Código DN 74/04:** G-04-01-4

**Processo:** 90140/2004/002/2013 **Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Construção da central de resíduos para o armazenamento dos mesmos, fazendo a adequação do local para armazenamento e acondicionamento dos resíduos sólidos e perigosos – Resíduos Classe 1, conforme ABNT-NBR 12235/92. Comprovar com relatório técnico-fotográfico e ART do responsável técnico.	120 dias
03	Manter sistema de coleta seletiva no empreendimento, armazenando os resíduos recicláveis e reutilizáveis em local adequado e realizar treinamento de funcionários e comprovar com relatório técnico-fotográfico.	Anualmente
04	Instalar cortinas plásticas de PVC em tiras para o controle da emissão de particulados nas moegas e comprovar com relatório técnico/fotográfico.	30 dias
05	Retirar toda a palha de arroz que está acondicionada de maneira inadequada no pátio e executar a medida proposta para o acondicionamento da palha de arroz, comprovando com relatório técnico-fotográfico.	30 dias
06	Executar o projeto técnico da adequação da área do lavador de veículos e comprovar com relatório técnico/fotográfico. Comprovar com relatório técnico-fotográfico e ART do responsável técnico.	90 dias
07	Realizar adequações na área onde está acondicionada a lenha utilizada no torrador de café e comprovar com relatório técnico-fotográfico.	90 dias
08	Apresentar proposta de relocação de Reserva Legal, conforme item 6 desse Parecer.  <i>Obs.: Após a aprovação da nova área pelo órgão ambiental, o empreendedor deverá promover o gravame da respectiva área na matrícula n. 33.521 CRI de Araguari, conforme prazo a ser definido pela SUPRAM TMAP.</i>	90 dias
09	Adequar o sistema de tratamento de efluentes, conforme ABNT-NBR 7229/93. Comprovar com relatório técnico-fotográfico e ART do responsável técnico.	90 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e  
Auto Paranaíba

1843822/2013  
26/09/2013  
Pág. 13 de 16

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**Empreendedor:** Rubens Martins de Araújo e Outra

**Empreendimento:** Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**CNPJ:** 03.647.755/0001-70

**Município:** Araguari-MG

**Atividade:** Beneficiamento primário de produtos agrícolas, limpeza, secagem, descascamento ou classificação

**Código DN 74/04:** G-04-01-4

**Processo:** 90140/2004/002/2013

**Validade:** 06 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.<sup>º</sup> 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Efluente sanitário e efluente proveniente da caixa SAO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis e óleos e graxas.	Semestral
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora água e óleo.	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e surfactantes.	Semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, os resultados das análises efetuadas. As coletas deverão ser realizadas pelo laboratório que realizará as análises e o relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.<sup>º</sup> 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. O relatório deverá ser conclusivo comparando-os com os parâmetros legais, conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

A limpeza do lodo do tanque séptico deve se proceder por empresa licenciada para tal finalidade, com periodicidade registrada, conforme seu enchimento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

## 3. Emissões Atmosféricas

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Secador de feijão Torrador de café	MP, NOx, CO	<u>Anualmente</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas



unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

### 3.1. Emissão veicular

Realizar durante a vigência desta Licença de Operação Corretiva a auto-fiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta, nos Termos da Portaria IBAMA nº. 85/1996 (conforme diretrizes constantes no Anexo I da portaria).

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de vencimento, Relatório Técnico de Controle da Emissão de Fumaça dos veículos em circulação para atendimento à Legislação Ambiental em vigor.

### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Entorno do empreendimento	decibéis	Anual

Enviar anualmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*